



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e  
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## **PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 493 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA  
CONJUNTA  
AGETRANSP/SECC/SUBCOM N.º 492, DE  
27 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA  
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO EM 02 DE ABRIL DE  
2024 - PG 28**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais que lhe são conferidas no art. 15 do Regimento Interno da AGETRANSP,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-100003/000021/2024,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Portaria Conjunta AGETRANSP/SECC/SUBCOM N.º 492/2024.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de abril de  
2024.

**Adolpho Konder**  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 03/04/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **71442597** e o código CRC **F51442D2**.

**SEMBRO DE 2022 PARA OS ESTUDANTES REGULARES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS CARLOS ALBERTO DIAS.**

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672/2002 e o disposto no Processo nº SEI-260002/001615/2024 e aprovação prolatada na 294ª reunião do referido órgão colegiado,

**CONSIDERANDO:**

- que os estudantes do campus Leonel Brizola são beneficiados com auxílio-alimentação na forma de subsídio às refeições realizadas no Restaurante Universitário;

- que os subsídios pagos pelas refeições dos estudantes do campus Leonel Brizola;

- a relevância da boa alimentação para o correto desempenho das potencialidades acadêmicas; e

- o princípio da impessoalidade e isonomia de tratamento aos membros da comunidade universitária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Auxílio alimentação instituído na Resolução COLAC nº 22/2022 é destinado aos estudantes regulares dos Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação da UENF lotados no campus Carlos Alberto Dias.

**Parágrafo Único** - O Auxílio de que trata o caput será pago diretamente ao estudante, e é acumulável com qualquer outro auxílio ou bolsa pago pela Universidade.

**Art. 2º** - O Auxílio de que trata o art. 1º será pago ao estudante:

I - de Graduação, no valor equivalente aos subsídios pagos pelas refeições de almoço e de jantar dos estudantes do campus Leonel Brizola, sendo oferecidas em dia útil, totalizando, no máximo, 23 refeições de cada modalidade por mês;

II - de Pós-Graduação, no valor equivalente aos subsídios pagos pelas refeições de almoço e de jantar dos estudantes do campus Leonel Brizola, sendo oferecidas em dia útil, totalizando, no máximo, 23 refeições de cada modalidade por mês.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2024

**ROSANA RODRIGUES**  
Presidente do Colegiado Acadêmico

Id: 2557068

**Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1747 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DIS-**

**PONIBILIDADE E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e o disposto no Processo SEI-100001/002745/2023.

**CONSIDERANDO:**

- a publicação da Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis, por meio do processo nº. 100001/002745/2023, conforme Resolução SETRAM n.º 1722, de 03 de janeiro de 2024;

- a formalização da solicitação da Comissão, que justifica a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da Comissão instituída pela Resolução SETRAM n.º 1722, de 03 de janeiro de 2024, com efeitos a partir de 02/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2556992

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº1748 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1733 DE 27 DEFEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI-100001/000448/2024,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de avaliação dos mecanismos de prevenção e combate às possíveis fraudes existentes no sistema do Bilhete Único Intermunicipal;

- a necessidade de avaliação do Contrato celebrado com a empresa responsável pela auditoria no referido sistema, conforme os termos do Convênio nº 001/2013;

**ANEXO ÚNICO**

Empresa	Nº Contrato	Processo	Gestor	Gestor Substituto	Fiscal	Fiscal Substituto
DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	001/2024	SEI-100005/013120/2023	Livia Vidal Lopes, ID: 4252130-0	Carolina Silva de Almeida, ID: 5138647-0	Paulo Cesar da Costa, ID: 5116076-5	Vinicius Martins Emerick, ID: 5141331-0.

Id: 2557298

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 19.03.2024**

**PROCESSO Nº SEI-100005/001722/2024** - COOTACOM - COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES E AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR LTDA. (RJ-714): Com base na análise promovida pela área técnica (70083347), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa KYC 9B13 (RJ-714.016) e o cancelamento do registro do cooperado GILSON FIRMINO, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 18.03.2024

**PROCESSO Nº SEI-100005/013441/2023** - **DEFIRO** com base no parecer da área técnica (69603018).

DE 19.03.2024

**PROCESSO Nº SEI-100005/011426/2023** - **DEFIRO** na forma proposta pela área técnica (70059364).

DE 21.03.2024

**PROCESSO Nº SEI-100005/002039/2024** - Coopernova Ltda, (RJ-711): Com base na análise promovida pela área técnica (70646283), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa CGT-1A22 (RJ-711.035) e o cancelamento do registro do cooperado André Fernandes de Sant'anna, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

**PROCESSO Nº SEI-100005/002052/2024** - **DEFIRO** com base na análise promovida pela área técnica (70680104).

DE 25.03.2024

**PROCESSO Nº SEI-100005/000194/2024** - **DEFIRO** com base no parecer da área técnica (70507734/70585096).

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 25.03.2024  
PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 12.03.2024

Processo nº SEI-100005/001345/2024

Onde se lê: ...promovida pela área técnica (69235382).  
Leia-se: ...promovida pela área técnica (69909194).

Id: 2557255

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL Nº 642 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO Nº 003/PRESI/2022, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - RIO-SOFT.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (71372862) e os constantes dos autos do processo SEI-100006/000917/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a empregada VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAULA, mat. 99.000.517, lotada na GERGEP, como Gestora da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/PRESI/2022, em substituição ao empregado AMARILDO ALVES DA SILVA, mat. 03.006.629.

**Art. 2º** - A Gestora ora designada deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL SEI nºs 347/2022 e 508/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

**FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**  
Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

**ANEXO:**

I - PORTARIA CENTRAL SEI N.º 347/2022 (30802183).

II - PORTARIA CENTRAL SEI N.º 508/2023 (49737767).

Id: 2557042

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANSP Nº 493 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/SECC/SUBCOM Nº 492, DE**

- a publicação no DOERJ de 29 de fevereiro de 2024, da Resolução SETRAM nº 1733 de 27 de fevereiro de 2024, que criou o Grupo de Trabalho, multidisciplinar, com o objetivo de avaliar os mecanismos de prevenção e combate às possíveis fraudes existentes no sistema do Bilhete Único Intermunicipal, analisar o Contrato celebrado com a empresa responsável pela auditoria no referido sistema, para verificação de atendimento aos requisitos do Convênio nº 001/2013 - Operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, com a expedição de relatório conclusivo, conforme disposto no Art. 2º da Resolução SETRAM nº 1733 de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 29 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2556994

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRO/PRES Nº 1795 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo nº SEI-100005/013120/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
Presidente do DETRO/RJ

**27 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 02 DE ABRIL DE 2024 - PG 28.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas no art. 15 do Regulamento Interno da AGETRANSP, e**

**CONSIDERANDO:**

- o Princípio da Autotutela;

- o constante dos autos do processo nº SEI-100003/000021/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna-se sem efeito a Portaria Conjunta AGETRANSP/SECC/SUBCOM nº 492/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2557198

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 127  
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, O GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA E DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DE BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O ALCANCE DAS METAS ESTADUAIS DE BIODIVERSIDADE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, processo administrativo nº SEI-070001/000048/2024,